



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 20, DE 6/8/2021

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.492ª Reunião Ordinária, realizada em 12/1/2021, Voto Dirab nº 002/2021,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a Norma Interpretativa Procedimentos da Remoção de Produtos - NIC 30.201-01, a partir de 3/11/2021.
- 2. REVOGAR** o MOC Título 13 - Movimentação de Estoques da Conab, a partir de 3/11/2021.
- 3. INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 06/08/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16537614** e o código CRC **23BF6EF8**.
